## Estado do Rio Grande do Norte



## Assembleia Legislativa

## Gabinete do Deputado Kelps Lima

## **REQUERIMENTO Nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Requeiro, respeitosamente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Proposta de Emenda à Constituição Estadual (PEC) nº 02/2020 – PEC da Previdência - , Processo nº 188/2020, seja deliberada e apreciada pelo Egrégio Plenário Clóvis Motta somente quando da retomada presencial dos trabalhos desta Casa Legislativa, na forma a seguir fundamentada.

De início, convém reconhecer a importância da realização remota e virtual das reuniões colegiadas da Assembleia Legislativa, viabilizando a continuidade dos serviços legislativos em tempos de distanciamento social compulsório. Não se olvida, pois, as benesses e avanços dessa nova forma de tomada de decisão enquanto mecanismo essencial ao fortalecimento dos pilares democráticos em período de anormalidade.

A despeito dessa constatação, vislumbro inadequado e imprudente a deliberação da PEC nº 02/2020, informalmente denominada PEC da Previdência, nesse novo formato, sob pena de, se assim realizado, violar os mesmos princípios democráticos sobre os quais sua implementação foi sedimentada. É que a deliberação à distância desta matéria em específico, sabidamente sensível e polêmica, obsta a plena participação popular, impedindo que os destinatários principais da norma influam no seu processo de aperfeiçoamento.

Reforce-se que não se estar a criticar o modelo virtual de deliberação plenária.

No entanto, em exercício lógico, conclui-se que a natureza da deliberação

inviabiliza a ampla e irrestrita participação social, o que fere as bases de nossa de

democracia. Pressupõe-se, numa Casa Legislativa, a pluralidade de ideias e a

possibilidade de cada um do povo influenciar, legitimamente, o entendimento de

cada deputado a respeito de determinado assunto.

Quando impossibilitado o exercício da irrestrito da cidadania, fragilizada a

democracia. E é esse o ponto em questão. Uma vez posta em pauta e deliberada a

PEC da Previdência virtualmente e, portanto, sem o acompanhamento direto dos

Servidores Estaduais e demais classes interessadas, a Assembleia Legislativa perde

a autoridade democrática a ela conferida pela Constituição do Estado do Rio

Grande do Norte.

Dessa forma, reitero que a votação da PEC da Previdência virtualmente viola

os princípios republicanos que ensejaram sua instituição, fragilizando assim a

representatividade democrática que lhe é inerente, razão pela qual requer-se sua

apreciação somente quando da volta das atividades presenciais do Plenário Clovis

Motta.

Com a certeza de atendimento, registramos nossos votos de apreço e

consideração.

Natal, 01 de julho de 2020

Kelps Lima

**Deputado Estadual**